

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

CNPJ: 07.792.269/0001-05



“CONTRARRAZÕES”

Objeto: “Obra de macrodrenagem do Rio Maxambomba – Areia Branca – Belford Roxo – RJ”.

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 – Data do certame: 06.05.2025 às 11:00hs

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- nº 002/2025 -
PROCESSO SEI Nº 070002/004135/2025



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

REF.: Concorrência Eletrônica nº 002/2025 (processo SEI-070002/004135/2025)

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Via Coletora, s/nº, Quadra "c", Lote 19, Zona Industrial, Itaguaí – RJ, vem perante V. Sa., com fulcro no item 9.2.2 do edital e no artigo 165, I, "c" da Lei 14.133/2021, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

apresentado pela empresa OCC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, o qual visa a reforma da decisão que habilitou e classificou a proposta de preços apresentada pela Recorrida, e o faz segundo os fatos e fundamentos a seguir expostos:

A presente licitação promovida por este INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA, tem como objeto a contratação de "OBRA DE MACRODRENAGEM DO RIOMAXAMBOMBA – AREIA BRANCA – BELFORD ROXO – RJ".

A Recorrida, após apresentar melhor proposta, foi declarada habilitada, cumprindo todos os requisitos necessários para tal e estabelecidos pelo instrumento convocatório.



Irresignada com o resultado, a empresa OCC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A apresentou recurso administrativo visando a revisão do ato pela Administração.

O recurso apresentado afirma que a Recorrida deixou de cumprir regras do edital no que se refere à exequibilidade da proposta, tendo apresentado desconto acima de 25% ou, *a contrario sensu*, lance inferior ao mínimo de 75% do valor orçado pela Administração, buscando a desclassificação da proposta.

Afirma, que a proposta apresentada pela Recorrida é inexequível por conter descontos superior à 25%, percentual legal máximo permitido.

No entanto, conforme se demonstrará abaixo, o fundamento invocado pela Recorrente, não prospera, na medida em que deixa de observar normas constantes do próprio edital, como também o entendimento majoritário do Tribunal de Contas da União, merecendo a decisão exarada por esta Comissão, ser mantida hígida.

DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA RECORRIDA

A empresa Recorrente afirma que a proposta de preços apresentada por esta Recorrida é inexequível, na medida em que ofertou desconto superior ao máximo legal permitido, ou seja, mais que 25%, o que redundaria na imediata presunção de inexequibilidade de sua proposta, de acordo com o que preceitua a Lei 14.133/21.

Aduz, que o desconto concedido por esta Recorrida foi de 27,8%, superando os 25% previsto em lei e que, portanto, sua proposta seria inexequível.



Contudo, na forma demonstrada abaixo e também de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), a suposta inexecuibilidade decorrente do parâmetro geral indicado na Lei permite prova em contrário, exatamente como ocorrera na presente hipótese.

Segundo as razões do recurso, a proposta da Recorrida, com desconto superior a 25% deixou de observar o artigo 59, III e § 4º da Lei 14.133/21 que prevê que, no caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

O instrumento convocatório, em seu item 7.4 disciplina a inexecuibilidade das propostas – que nada mais é que a reprodução do artigo 59, § 4º da Lei 14.133/21 – prevê que, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Complementando a estipulação acerca da exequibilidade da proposta, o item 7.4.2 do edital estabelece:

7.4.2 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

Seguindo os critérios indicados no edital foi como procedeu a Comissão, que entendeu, após acurada análise da proposta da Recorrida, pela integral exequibilidade de sua proposta.



Ou seja: considerando o valor do desconto ofertado, esta Comissão perquiriu se existiam custos de oportunidade que justificassem o vulto da oferta e concluiu, após seguir as regras constantes do edital, que sim, a proposta da Recorrida é exequível e possibilita a Administração Pública uma contratação por um menor preço.

Neste sentido, não há como prosperar o fundamento da Recorrente que afirma que, pelo fato de o valor da proposta da Recorrida ter concedido desconto superior a 25% esta é inexequível.

Inclusive, o Tribunal de Contas da União, já em consonância com a nova Lei de Licitações, se posiciona no sentido da presunção relativa de inexequibilidade, admitindo prova em contrário, exatamente como aqui ocorrera:

Acórdão 465/2024

(...) eventual valor muito inferior ao que foi previsto pela Administração no orçamento-base da licitação não é, por si só, indicador absoluto de inexequibilidade da proposta, haja vista, por exemplo, a possibilidade de que referido valor orçado contenha equívocos ou a licitante consiga demonstrar sua capacidade de executar o objeto no valor por ela proposto".

(...)

o Tribunal, em sua jurisprudência (Acórdãos 325/2007, 3092/2014, ambos do Plenário), apresentou exemplos de estratégias comerciais que podem levar uma empresa a reduzir sua margem de remuneração incluída em sua proposta de preços, a saber: (i) interesses próprios da empresa em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado; ou (ii) incrementar seu portfólio; ou ainda (iii) formar um novo fluxo de caixa advindo do contrato. Em outras palavras, ainda que a proposta da licitante tenha sido inferior ao patamar de 75% do valor orçado pela Administração, a empresa pode ter motivos comerciais legítimos para



fazê-lo, cabendo à Administração perquiri-los, dando oportunidade ao licitante para demonstrar a exequibilidade do valor proposto.

Assim, a partir desses fundamentos, o TCU reafirmou o entendimento da Súmula 262, reconhecendo que idêntico raciocínio pode ser aplicado à Lei 14.133:

Considerando ser esse um possível leading case em que se debate o tema, julgo oportuno que, em acréscimo à proposta da unidade técnica, se dê ciência à UFRPE que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei.

Há outros acórdãos recentes e atuais neste mesmo sentido: Acórdão 2.088/2024 (2ª Câmara, rel. Min. Augusto Nardes, j. 2.4.2024), Acórdão 803/2024 (Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler, j. 24.4.2024).

Do mesmo modo, existem decisões judiciais acerca da presunção relativa de inexequibilidade, ou seja, de que preços com descontos superiores à 25% permitem a comprovação de exequibilidade, sendo a presunção relativa *in verbis*:

TJ/SP, Apelação Cível 1004528-23.2022.8.26.0347, Rel. Des. Antonio Carlos Villen, j. em 8/8/2023

MANDADO DE SEGURANÇA. Licitação promovida pelo Município de [...] para execução de serviços de limpeza urbana. Desclassificação da impetrante por ter a Administração entendido que a proposta por ela apresentada era inexequível. Pretensão da apelada de que lhe seja concedida oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Possibilidade. Presunção de inexequibilidade das propostas de



obras e serviços de engenharia inferiores a 75% do valor orçado pela Administração (art. 59, § 4º da Lei n. 14.133/21) que é relativa e não absoluta. Licitação que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, o que justifica a relatividade da presunção, independentemente da natureza do serviço licitado. Sentença que concedeu a ordem. Recursos oficial, considerado interposto, e voluntários não providos.

A doutrina congrega deste mesmo entendimento, conforme ensina Marçal Justen Filho (Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico - 6ª Edição, pp. 181-182):

A tendência deste comentarista é afastar o problema da inexecuibilidade, não apenas no âmbito do pregão, mas em qualquer licitação. A formulação de proposta inexecuível é problema particular do licitante, que deve resolver-se ou através da punição exemplar (quando a proposta não for honrada) ou no âmbito da repressão a práticas de abuso de poder econômico (quando o sujeito valer-se de seu poder econômico para infringir a competição econômica leal).

A licitação destina-se - especialmente no caso do pregão - a selecionar a proposta que acarrete o menor desembolso possível para os cofres públicos. Logo, não há sentido em desclassificar proposta sob fundamento de ser muito reduzida. Ao ver do autor, a inexecuibilidade deve ser arcada pelo licitante, que deverá executar a prestação nos exatos termos de sua oferta. A ausência de adimplemento à prestação conduzirá à resolução do contrato, com o sancionamento adequado.

Destarte, no diapasão do exposto acima, não há qualquer cabimento nos fundamentos invocados pela Recorrente, destacando que a proposta apresentada pela



Recorrida foi capaz de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme escoreita análise procedida pelo agente de contratação.

In casu, a Administração Pública, norteadada pelos preceitos e princípios que regem a nova Lei de Licitações e Contratos, verificou a exequibilidade da proposta da Recorrida com desconto superior a 25%, efetuando uma análise técnica e documental, considerando todos os elementos apresentados pelo licitante e garantindo que a proposta pode ser executada com qualidade e dentro dos parâmetros estabelecidos.

Ademais, os documentos disponibilizados pela Recorrida demonstram o porte da empresa e sua inegável capacidade de execução do objeto lícitado.

São documentos que demonstram a propriedade de equipamentos, contratos em vigor, enfim, uma série de documentos que demonstraram peculiaridades inerentes à Recorrida que permitem comprovar a exequibilidade da proposta.

Não se trata apenas de uma justificativa. Estão disponibilizadas prova de propriedade de equipamentos e insumos que comprovam a efetiva exequibilidade da proposta da Recorrida, tratando-se a irressignação da Recorrente de mero inconformismo com o resultado, que não lhe foi favorável.

Ressalta-se que a Recorrida é uma empresa de grande porte, sólida e com vasta experiência no mercado, com uma carteira significativa de contratos em curso com a Administração Pública, sempre praticando descontos agressivos e entregando os contratos integralmente executados.



Esta sólida posição no mercado, aliada a um fluxo financeiro estável e contínuo, bem como a um amplo acesso ao mercado de insumos, permite à Recorrida praticar preços agressivos sem comprometer a qualidade exigida pela Administração Pública.

Além disso, os contratos em curso evidenciam o compromisso da Recorrida com a entrega de serviços de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

O Tribunal de Contas da União também tem destacado que a mera existência de um desconto elevado não é suficiente para desqualificar a proposta, desde que o licitante possa comprovar, de maneira convincente, que a proposta é viável, tal como ocorreu na presente hipótese.

A proposta de preços da Recorrida foi cuidadosamente elaborada, levando em consideração economias de escala, condições especiais de fornecimento e outras vantagens competitivas que permitiram a oferta do desconto sem comprometer a qualidade ou a execução do contrato, em exata conformidade com os documentos disponibilizados.

Assim, afastada a alegação de inexecuibilidade da proposta da Recorrida, não merecendo provimento o recurso interposto.

DA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DISPONIBILIZADA À COMISSÃO

Muito embora não se mostre necessário, na medida em que esta Comissão já aferiu adequadamente a exequibilidade da proposta de preços da Recorrida, disponibiliza-se a este Órgão, juntamente com a presente manifestação, um relatório de exequibilidade de sua proposta.

CNPJ: 07.792.269/0001-05

Insc. Estadual: 78.048.654

Via Coletora, s/nº - Quadra C - Lote 19 - Zona Industrial - Itaguaí - RJ - CEP: 23812-035
Telefone: (21)2688-2063 - E-mail: lytoranea@lytoranea.com.br



Os documentos em anexo ratificam o porte da Recorrida, a propriedade de equipamentos e de usinas de asfalto que possibilitam a prática dos preços ofertados.

A propriedade dos equipamentos impacta no custo de execução da obra, já que não incidirão valores decorrentes de aluguel destes, permitindo a prática de um preço agressivo.

A ausência de necessidade de locação de equipamentos com pagamento de valores mensais, bem como de eventuais financiamentos, reduz os custos operacionais, impactando positivamente na redução do valor final da proposta.

Também o fato de possuir, como consta do anexo disponibilizado, diversos contratos em curso com objeto afeto ao aqui licitado, permite à Recorrida otimizar mão de obra e outros custos incidentes, contando com custos de execução diferenciados.

Além dos custos mais baixos indicados acima, por já ter os equipamentos e acesso a preços vantajosos em grande parte dos insumos necessários, haja vista as compras recorrentes e em larga escala, a empresa não está sujeita a variações de preços de mercado, seja de locação de maquinário ou de aquisição de insumos, o que reduz consideravelmente o risco de inviabilidade financeira durante a execução do contrato, ratificando a viabilidade de sua proposta, sendo esta totalmente exequível, na forma do que já decidiu essa Comissão.

Também do seu volume atual de contratos é possível concluir que a empresa possui equipe própria, com custos de salários de alguns profissionais – notadamente aqueles que trabalham na gestão/direção – já absorvidos por outros centros de custo.



Portanto, na forma do já constatado por este Órgão, os documentos aqui disponibilizados, para consulta facultativa deste Órgão, evidenciam a correção da decisão de classificação, devendo esta ser mantida em sua integralidade.

CONCLUSÃO

Portanto, por todo exposto acima, requer o recebimento das presentes contrarrazões ao recurso administrativo, mantendo a decisão que declarou a proposta da Recorrida classificada e sua habilitação, nos termos acima, por se tratar de medida que atende às normas e aos princípios administrativos aplicáveis às licitações.

P. Deferimento.

Itaguaí/RJ, 27 de maio de 2025.

Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Diretor Administrativo

Construtora Lytorânea Ltda.
Marciana Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 03-04425

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL





CONSTRUTORA LYTORÂNEA

RELATÓRIO DE EXEQUIBILIDADE

INEA CE 002.2025

06 DE MAIO DE 2025

Ao

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS

Instituto Estadual do Ambiente – INEA

Diretoria de Recuperação Ambiental – DIRRAM

A/C: Sr. Presidente de Comissão, Agente de Contratação e Apoio

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: ““OBRA DE MACRODRENAGEM DO RIO MAXABOMBA - AREIA BRANCA - BELFORD ROXO - RJ”, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. ”

REFERÊNCIA: JUSTIFICATIVA PARA DESCONTO ACIMA DE 25%

EXEQUIBILIDADE

A CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA. Avenida Coletora, Lote 19 – Quadra C- Zona Industrial, Itaguaí - RJ CEP 23812-035, inscrita no CNPJ sob nº 07.792.269/0001-05, vem apresentar sua análise de exequibilidade, conforme solicitação de diligência do INEA/RJ.

1. QUEM SOMOS

Fundada no ano de 2006, por um de seus sócios, com uma dedicação incansável ao trabalho e pela continuidade da realização daquilo que aprendeu de mais valioso com sua família, a CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA. nasceu para buscar seu lugar no mercado e realizar obras de grande competência.

A Construtora Lytorânea LTDA. é uma empresa de grande porte que reúne, sob sua gestão, uma estrutura operacional robusta e completa para a execução de obras de infraestrutura de alta complexidade. Com uma frota própria de máquinas pesadas e equipamentos especializados, garantimos agilidade, autonomia e excelência técnica em todas as etapas dos empreendimentos que executamos, do início ao fim.

Contamos ainda com uma usina de asfalto própria, que nos proporciona total controle sobre a produção e qualidade dos materiais utilizados nas obras de pavimentação. Essa independência produtiva, aliada ao nosso bota-fora licenciado, infraestrutura essencial para o descarte regular de

resíduos, reforça nosso compromisso com a sustentabilidade, o cumprimento das normas ambientais e a eficiência operacional dos nossos projetos.

Nosso corpo técnico é formado por profissionais altamente qualificados, com ampla experiência na execução de obras de macrodrenagem de rios e canais. Essa expertise nos permite enfrentar os desafios mais exigentes do setor, oferecendo soluções personalizadas e seguras, alinhadas às melhores práticas de engenharia e às necessidades específicas de cada cliente e localidade.

Nossos valores são a base de todas as nossas ações, buscamos a excelência técnica em cada etapa dos serviços, aliando sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Atuamos com foco no resultado, sempre com comprometimento com o cliente e seus objetivos, valorizamos o relacionamento transparente e duradouro e, acima de tudo, mantemos o compromisso com as pessoas que constroem, junto conosco, obras que fazem a diferença.

2. CONHEÇA ALGUMAS DE NOSSAS PRINCIPAIS OBRAS

A Construtora Lytorânea LTDA. destaca-se pela sólida expertise na execução de obras de infraestrutura, com atuação marcante nas áreas de pavimentação, drenagem urbana, saneamento básico e, especialmente, em projetos de macrodrenagem de canais. Com um compromisso contínuo com a excelência técnica e a sustentabilidade, a empresa entrega soluções eficientes e de alto impacto para o desenvolvimento urbano e ambiental das regiões onde atua.

Somos movidos por desafios, possuindo em nosso portfólio diversas obras de grande vulto financeiro e complexidade técnica, que impactam diretamente na qualidade da vida da população.

Cliente	Objeto
SECID – Estado do RJ	Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo no Bairro de Retiro São Joaquim em Itaboraí/RJ.
SECID – Estado do RJ	Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo nos Bairros Marambaia e Vila Brasil em Itaboraí/RJ.
INEA – Estado do RJ	OBRAS COMPLEMENTARES DE CONTROLE DE INUNDAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO CÓRREGO D’ANTAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO – RJ – TRECHO 1

INEA – Estado do RJ	SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA (RH V) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEIOP – Estado do RJ	Contratação de empresa especializada para execução de obras de revestimento asfáltico e drenagem de logradouros públicos do 2º Distrito (Lote 1) do Município de Duque de Caxias/RJ.
SECONSERVA – Prefeitura do RJ	Prestação de serviços comuns de engenharia de "Operação das Unidades de Produção de Massa Asfáltica e de Aplicação de Misturas Asfálticas e Granulares no Âmbito da Cidade do Rio de Janeiro
RIOÁGUAS – Prefeitura do RJ	Manutenção da calha dos corpos hídricos na área da Bacia de Jacarepaguá - A.P.4.
RIOÁGUAS – Prefeitura do RJ	"Serviços de manutenção da calha dos corpos hídricos na área da Bacia da Baía da Guanabara - AP 1, AP 2.2 e AP3 ".
SMI – Prefeitura do RJ	"Obras de melhorias Viárias com Duplicação E Alargamento da Estrada do Lameirão, no Bairro de Santíssimo, na Área da I/SUBI/CGO/4ºGO – XVIII TA – AP 5.2.".
SMI – Prefeitura do RJ	Obras de melhorias viárias com a duplicação e alargamento da Estrada do Monteiro, no Bairro de Campo Grande, na área da I/SUBI/CGO/4ºGO – XVIII RA – AP 5.2.
Prefeitura de Três Rios	"Prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentação asfáltico, "tapa buraco", nas vias do Município de Três Rios/RJ".
Prefeitura de Nova Iguaçu	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção corretiva (Tapa Buraco) de pavimento asfáltico com fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra necessários.
Prefeitura de Nova Iguaçu	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção correlativa dos sistemas de drenagem e esgotamento sanitário com recomposição de pavimento asfáltico, fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra necessários.
Prefeitura de Nova Iguaçu	Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assentamento de galeria de concreto armado com fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra.

3. ANÁLISE TÉCNICA DE EXEQUIBILIDADE

Fazendo-se a análise da Curva ABC da proposta comercial, verifica-se os itens de maior relevância financeira para o certame em tela, ou seja, a curva A de serviços, como podemos observar abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT	TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, COM SECAO EM "U", MEDIDO PELA AREA DO PERIMETRO INTERNO DA SECAO VEZES O COMPRIMENTO DO CANAL. APENAS A CONFECCÃO, EXCLUSIVE O TRANSPORTE E O ASSENTAMENTO. DIMENSÕES (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA): 10,00 X 3,50 X 0,25 M. FCK = 40 MPA, TAXA DE ARMAÇÃO DE 165 KG/M3.	M2	20.905,92000	657,69	13.749.614,52	24,30	24,30	A
ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA ESTE PERCENTUAL REFERE-SE A DESGASTE DE FERRAMENTAS ESTE PERCENTUAL REFERE-SE A DESGASTE DE FERRAMENTAS	M3	27.376,61000	168,58	4.615.148,91	8,16	32,46	A
Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	T	127.705,77000	28,10	3.588.532,14	6,34	38,80	A
CANAL PRE-FABRICADO FECHADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, MEDIDO PELA AREA DO PERIMETRO INTERNO DA SECAO VEZES O COMPRIMENTO DO CANAL. APENAS A CONFECCÃO, EXCLUSIVE O TRANSPORTE E O ASSENTAMENTO. DIMENSÕES (LARGURA X ALTURA X ES FECHADO, ESPESSURA): 3,50 X 3,50 X 0,25 M. FCK = 40 MPA, TAXA DE ARMAÇÃO DE 80 KG/M3.	M2	6.174,00000	450,00	2.778.300,00	4,91	43,71	A
SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	27.600,94000	91,20	2.517.205,73	4,45	48,16	A
ASSENTAMENTO DE CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, MEDIDO PELA AREA DO PERIMETRO INTERNO DA SECAO VEZES O COMPRIMENTO DO CANAL, EXCLUSIVE O TRANSPORTE E O FORNECIMENTO.	M2	27.079,92000	82,16	2.224.886,23	3,93	52,09	B
CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	UNX MES	6.512,00000	300,00	1.953.600,00	3,45	55,55	B
REFEICA O CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDIC OES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	143.264,00000	12,92	1.850.970,88	3,27	58,82	B

Desprende-se da listagem acima que os serviços de maior impacto financeiro da proposta apresentada são de serviços em que a Construtora Lytorânea LTDA. possui grande expertise. Serviços estes que dependem em sua grande maioria de máquinas pesadas da construção civil e mão de obra especializada.

Como pode-se verificar em tabela abaixo, apenas o item referente à Disposição Final possui desconto superior aos 25% de desconto, faixa em que há presunção de inexequibilidade, conforme a lei 14.133/2021.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND.	QUANT.	UNIT	TOTAL	Desc. (%)
CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, COM SECAO EM "U", MEDIDO PELA AREA DO PERIMETRO INTERNO DA SECAO VEZES O COMPRIMENTO DO CANAL. APENAS A CONFECÇÃO, EXCLUSIVE O TRANSPORTE E O ASSENTAMENTO. DIMENSÕES (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA): 10,00 X 3,50 X 0,25 M. FCK = 40 MPA, TAXA DE ARMAÇÃO DE 165 KG/M3.	06.004.0302-5	M2	20.905,92	657,69	13.749.614,52	22,96%
ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	06.085.0040-0	M3	27.376,61	168,58	4.615.148,91	22,89%
Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	04.014.0100-5	T	127.705,77	28,10	3.588.532,14	64,75%
CANAL PRE-FABRICADO FECHADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, MEDIDO PELA AREA DO PERIMETRO INTERNO DA SECAO VEZES O COMPRIMENTO DO CANAL. APENAS A CONFECÇÃO, EXCLUSIVE O TRANSPORTE E O ASSENTAMENTO. DIMENSÕES (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA): 3,50 X 3,50 X 0,25 M. FCK = 40 MPA, TAXA DE ARMAÇÃO DE 80 KG/M3.	06.004.0305-5	M2	6.174,00	450,00	2.778.300,00	24,67%
SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	20.104.0001-0	M3	27.600,94	91,20	2.517.205,72	24,00%

O desconto para o item de Disposição final pode ser, claramente, justificado considerando que a Construtora Lytorânea possui 03 botas foras licenciados, em especial o situado no município de Nova Iguaçu, o que confere a empresa redução drástica dos custos e possibilidade de se ofertar propostas mais vantajosas, o que pode-se verificar com maior detalhe no item 4.2 deste relatório.

4. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

4.1 PESSOAL ALTAMENTE ESPECIALIZADO

A Construtora Lytorânea LTDA. acredita que a excelência na execução de obras de infraestrutura está diretamente ligada à qualificação e dedicação de sua equipe técnica. Por isso, investimos continuamente no desenvolvimento dos nossos colaboradores, que acumulam vasta experiência na realização de obras complexas, com destaque para projetos de macrodrenagem de rios e canais, que exigem precisão, conhecimento técnico e responsabilidade ambiental.

Nossa equipe é composta por engenheiros, mestres de obras, operadores e técnicos altamente capacitados, que atuam de forma integrada e alinhada às melhores práticas da engenharia. A vivência prática em campo, aliada à atualização constante de métodos e tecnologias, garante que cada obra seja executada com segurança, eficiência e alto padrão de qualidade.

Para reforçar esse compromisso com a capacitação, a Construtora Lytorânea promove regularmente, em suas instalações, workshops, treinamentos e programas internos de aperfeiçoamento profissional. Essas ações fortalecem o conhecimento técnico do nosso time e criam uma cultura organizacional voltada à excelência, inovação e à entrega de soluções que superam as expectativas dos nossos clientes.

4.2 BOTA FORA LICENCIADO

A Construtora Lytorânea diferencia-se no mercado por contar com três bota-fora licenciados de propriedade própria, o que representa uma importante vantagem competitiva na execução de obras de infraestrutura. Essa estrutura garante autonomia logística para o descarte de resíduos sólidos provenientes das escavações, demolições e movimentações de terra, eliminando a dependência de terceiros e reduzindo os custos produtivos.

No caso específico da obra localizada no município de Belford Roxo, a Construtora Lytorânea possui uma vantagem logística ainda mais expressiva: um de seus bota-foras licenciados está situado no município vizinho de Nova Iguaçu, a aproximadamente 7 quilômetros de distância. Essa proximidade reduz significativamente o tempo de transporte e os custos operacionais, aumentando a produtividade da obra e contribuindo diretamente para o cumprimento dos prazos contratuais com eficiência e economia.

Além dos benefícios logísticos e econômicos, nosso bota-fora próprio está totalmente licenciado, atendendo às exigências dos órgãos ambientais competentes. Isso assegura a destinação correta e responsável dos resíduos, garantindo conformidade legal e reforçando nosso compromisso com a sustentabilidade.



4.3 FROTA PRÓPRIA

A Construtora Lytorânea LTDA. conta com uma frota própria de máquinas e equipamentos pesados, o que garante maior autonomia e agilidade na execução de obras de infraestrutura. Essa estrutura nos permite iniciar e manter frentes de serviço ativas com rapidez e eficiência, sem depender de terceiros.

Nossa frota inclui caminhões basculantes e fixos de diversas capacidades, escavadeiras hidráulicas, pás carregadeiras, máquinas fresadoras a frio, guindastes, rolos compressores, retroescavadeiras, carretas, usina móvel de asfalto, entre outros equipamentos essenciais para obras de grande porte, conforme descritivo no quadro abaixo.

O uso de equipamentos próprios gera uma economia significativa, ao evitar custos com locações e transportes externos. Isso nos permite oferecer orçamentos mais competitivos, com maior controle financeiro ao longo de toda a obra.

Além disso, mantemos um programa rigoroso de manutenção preventiva, garantindo alto desempenho e disponibilidade da frota. Com isso, asseguramos produtividade, cumprimento de prazos e qualidade em cada etapa dos nossos projetos.

Equipamento	Placa	Modelo	Veículos	Placa	Modelo
Central Dosadora de Concreto	LYE179	IMACON	Betoneira	LYC162	SED
Escavadeira Anfíbia	LYE193	UG02152TMPA00829	Betoneira	LYC163	SEE2H31
Escavadeira	LYE182	XCMG	Betoneira	LYC170	SEB9F56
Escavadeira	LYE183	SANY	Caminhão Basculante	LYC009	LSP3038
Escavadeira	LYE184	SANY	Caminhão Basculante	LYC028	KVL6C96
Fresadora de Asfalto	LYE204	WIRTGEN/W 100HR	Caminhão Basculante	LYC031	KYK8695
Mini Escavadeira	LYE157	XCMG XE80DA	Caminhão Basculante	LYC032	LLM5642
Mini Escavadeira	LYE158	XCMG XE80DA	Caminhão Basculante c/Cabine	LYC178	M. BENZ/ ATEGO2429/48 6X2
Motoniveladora (Patrol)	LYE155	XCMG GR 1803 BR	Caminhão Basculante c/Cabine	LYC179	M. BENZ/ ATEGO2429/48 6X2
Motoniveladora (Patrol)	LYE156	XCMG GR 1803 BR	Caminhão Carroceria	LYC030	KPM6978
Motoniveladora (Patrol)	LYE163	XCMG GR 1803 BR	Caminhão Carroceria	LYC063	LOB5J54
Motoniveladora (Patrol)	LYE169	XCMG GR 1803 BR	Caminhão Carroceria	LYC099	ECT6F63
Motoniveladora (Patrol)	LYE180	XCMG GR 1803 BR	Caminhão Espagador	LYC074	KXQ5011
Pá Carregadeira	LYE159	XCMG LW350KV-SKD	Caminhão Espagador	LYC146	RJP7C98
Pá Carregadeira	LYE160	XCMG LW350KV-SKD	Caminhão Espagador	LYC155	KSV2A40
Pá Carregadeira	LYE178	XCMG GR LW300KV	Caminhão Espagador	LYC173	MFG7987

Retroescavadeira	LYE190	HBZN580NPPAH32230	Cavalo Mecânico	LYC010	LLB4636
Retroescavadeira	LYE191	HBZN580NPAH32246	Cavalo Mecânico	LYC011	KNI9B67
Retroescavadeira	LYE192	HBZN580NTPAH32274	Cavalo Mecânico	LYC159	RJA9B88
Retroescavadeira	LYE194	HBZN580NEPAH32482	Caminhão Melosa	LYC079	LQX7G28
Retroescavadeira	LYE195	HBZN580NCPAH32385	Caminhão Melosa	LYC171	SEI2D60
Retroescavadeira	LYE196	HBZN580NCPAH32158	Caminhão Prancha	LYC060	LLQ-7543
Retroescavadeira	LYE197	HBZN580NPAH32232	Caminhão Prancha	LYC138	OUX6J17
Retroescavadeira	LYE198	HBZN580NLPAH32480	Caminhão Pipa	LYC025	KQN-9354
Retroescavadeira	LYE199	HBZN580NPPAH32325	Caminhão Pipa	LYC038	KOR4F09
Retroescavadeira	LYE200	HBZN580NKPAH32410	Caminhão Pipa	LYC039	KXH-5545
Retroescavadeira	LYE201	HBZN580NPPAH32234	Caminhão Toco	LYC142	RKQ7G83
Rolo Compactador	LYE152	PNEUMATICO CMG	Caminhão Toco	LYC143	RJU7G61
Rolo Compactador	LYE164	TD L 04 W CHAPA/CHAPA	Caminhão Toco	LYC144	RIY9H56
Rolo Compactador	LYE165	PNEUMATICO	Caminhão Traçado	LYC062	KOS4A69
Rolinho de Asfalto	LYE145	WACKER RD12A	Caminhão Traçado	LYC156	KZL5C52
Rolinho de Asfalto	LYE146	chapa	Caminhão Traçado	LYC168	KYE5F20
Rolinho de Asfalto	LYE147	chapa	Caminhão Vacall	LYC043	KWU3586
Rolinho de Asfalto	LYE148	chapa	Ônibus	LYC153	DPF3C91
Rolinho de Asfalto	LYE166	WACKER	Ônibus	LYC164	LPQ8G57
Rolinho de Asfalto	LYE167	WACKER	Ônibus	LYC165	KVF9J33
Vibro Acabadora	LYE153	AMMANN	Ônibus	LYC166	KVG9A47
Vibro Acabadora	LYE186	LEEBOY 8510B	Ônibus	LYC167	LPQ2A26





4.4 PEDREIRA EM OPERAÇÃO

Na obra em tela, o serviço de Enrocamento representa um dos serviços de maior relevância financeira. Esse tipo de intervenção exige material de alta resistência e qualidade, sendo a pedra de mão o insumo para a sua execução. A Construtora Lytorânea LTDA., por contar com uma pedreira própria em operação no município de Nova Iguaçu e Itaboraí, assegura o fornecimento contínuo e confiável desse material.

O escoamento do material da pedreira até o canteiro de obras é realizado integralmente pela nossa equipe de logística, utilizando caminhões da nossa frota própria. Essa integração entre produção, transporte e execução feitos por nosso próprio pessoal, garante eficiência operacional, reduz interferências na cadeia produtiva, e garante material de qualidade com custo inferior ao de mercado.

No caso específico da obra localizada no município de Belford Roxo, a Construtora Lytorânea possui uma vantagem logística ainda mais expressiva: uma de suas pedreiras está situado no município vizinho de Nova Iguaçu, a aproximadamente 7 quilômetros de distância. Essa proximidade reduz significativamente o tempo de transporte e os custos operacionais, aumentando a produtividade da obra e contribuindo diretamente para o cumprimento dos prazos contratuais com eficiência e economia.



4.5 SAIBREIRA

Outro insumo de grande impacto financeiro nesta obra é o saibro, amplamente utilizado em serviços de sub-base e regularização. A Construtora Lytorânea LTDA. possui sua própria saibreira em operação, o que elimina a dependência de fornecedores externos.

Por realizarmos a extração direta do material, conseguimos uma significativa redução de custos, além de maior controle sobre a qualidade e a disponibilidade do saibro necessário para a obra. Isso nos garante agilidade e previsibilidade no cronograma de execução.

O transporte também é feito por meio da nossa frota própria de caminhões, o que reforça ainda mais nossa autonomia logística. Essa estrutura integrada gera economia, eficiência e fortalece nossa posição competitiva no setor.



4.6 EXPERTISE NA FABRICAÇÃO DE PRÉ MOLDADOS

O serviço de maior impacto financeiro na obra em tela é a execução do canal pré-fabricado. A Construtora Lytorânea LTDA. possui expertise comprovada na fabricação e instalação de peças pré-moldadas para canalização de rios, com histórico positivo em obras anteriores de mesma natureza.

Essa experiência proporciona maior confiabilidade na entrega, garantindo qualidade técnica, precisão dimensional e agilidade na execução. O domínio do processo produtivo contribui diretamente para a eficiência do cronograma e a redução de retrabalho.

Além disso, o fato de produzirmos nossas próprias peças pré-moldadas nos dá controle sobre custos e prazos, tornando nossa proposta ainda mais competitiva. Isso reflete diretamente na segurança contratual e no cumprimento dos compromissos assumidos com o contratante.

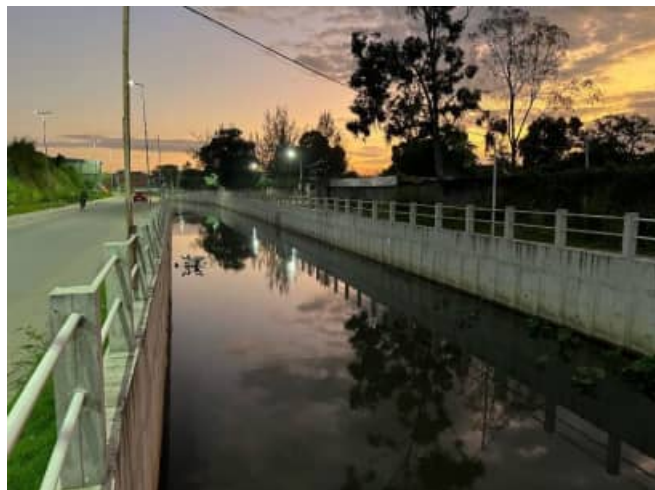


4.7 OBRAS SIMILARES EXECUTADAS

A Construtora Lytorânea LTDA. já executou diversas obras de macrodrenagem de rios, acumulando conhecimento técnico e operacional nesse tipo de intervenção. Esse histórico nos permite atuar com segurança em soluções complexas de controle de cheias e requalificação hídrica.

A experiência prática em obras similares gera reflexos diretos na produtividade da equipe e na eficiência dos processos. Sabemos exatamente como planejar e executar cada etapa, o que reduz desperdícios, evita retrabalhos e contribui para a redução dos custos de produção.

Além disso, essa vivência nos confere maior confiabilidade na entrega da obra dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos. Contar com uma equipe que já enfrentou os desafios desse tipo de serviço é um diferencial que assegura mais controle, previsibilidade e sucesso na execução.



4.8 CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica evidente a plena exequibilidade da proposta apresentada pela Construtora Lytorânea LTDA. A estrutura operacional robusta, composta por frota própria, usina de asfalto, pedreira, saibreira e bota-fora licenciados, aliada à experiência consolidada em obras de macrodrenagem e à expertise técnica de nossa equipe, garante não apenas a capacidade de execução, mas também a eficiência e a confiabilidade na entrega da obra. Esses diferenciais nos posicionam com segurança para atender às exigências deste empreendimento com qualidade, economia e compromisso com os prazos estabelecidos.

CARTA DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA - LICENÇA DE BOTA FORA

Ao
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM
A/C: Sr. Presidente de Comissão, Agente de Contratação e Apoio

Objeto: "Obra de macrodrenagem do Rio Maxambomba - Areia Branca - Belford Roxo - RJ".

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 002/2025

A empresa **CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.686.103/0001-76, com sede na Rua Otávio Tarquino, 410 - Sala 116 - Edifício Via Light Metropolitan - Centro - Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26.215-342, E-mail: lytoranea.infraestrutura@gmail.com, detentora das **LICENÇAS PARA OPERAR AS ATIVIDADES DE RECEBIMENTO TEMPORÁRIO, TRIAGEM E DISPOSIÇÃO EM ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CLASSE A - NÃO PERIGOSOS**, DECLARA em cumprimento ao do Edital de **Concorrência Eletrônica Nº 002/2025**, a quem é de direito e a quem possa interessar que a Empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Via Coletora, s/nº - Qd. C - Lt. 19 - Zona Industrial - Itaguaí/RJ, CEP: 23.812-035, tem disponibilidade para uso da nossa **LICENÇA DE BOTA FORA** pertencentes a **CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA**, tendo a mesma total condição de atender ao Objeto Licitado/Contratado.

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 007/2025 - SEMAM

Localizada no endereço: Estrada de Andrianópolis, Bairro Jardim Cachoeira em Nova Iguaçu - RJ - Rio de Janeiro.

Validade: 27/02/2029

Nova Iguaçu/RJ, 28 de maio de 2025

CONSTRUTORA ABRA
INFRAESTRUTURA LTDA
Cynthia Olguin de M.C. Silva
Engenheira Civil
CREA-RJ: 2018104168

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Cynthia Olguin de Matos Costa Silva
Engenheira Civil
CREA/RJ Nº 2018104168

CONSTRUTORA ABRA
INFRAESTRUTURA LTDA
Fernando da Costa Soares
Diretor Presidente

CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA
Fernando da Costa Soares
Diretor Presidente

ANEXOS:

LICENÇA DE BOTA FORA
DOCUMENTO DO SÓCIO - PESSOA FÍSICA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CARTÃO DE CNPJ
DOCUMENTAÇÃO DO SÓCIO - PESSOA JURÍDICA



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ
Rua General Bocalina, 330 - Centro - Itaguaí/RJ - CEP:23015-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
FERNANDO DA COSTA SOARES.

Itaguaí - RJ, 28/05/2025. - Valor:R(\$)14,74
Em Test. _____ da verdade. Conf. por: _____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCRIVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EEXR58267 FVB
<https://www3.tjrj.js/sitepublico>

093690
AA510125

ORIGINAL
ENTRADA
3º OFÍCIO

de Lima Siqueira
Escrivente
94/15744

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ
Rua General Bocalina, 330 - Centro - Itaguaí/RJ - CEP:23015-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
CYNTHIA OLGIN DE MATOS COSTA SILVA

Itaguaí - RJ, 28/05/2025. - Valor:R(\$)14,74
Em Test. _____ da verdade. Conf. por: _____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCRIVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EEXR58266 RVC
<https://www3.tjrj.js/sitepublico>

093690
AA510124

ORIGINAL
ENTRADA
3º OFÍCIO

de Lima Siqueira
Escrivente
94/15744



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SEMAM

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 007/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nºs 3.129, de 10 de novembro de 2000 e 4.959, de 09 de setembro de 2021, considerando o Decreto nº 10.640, de 12 de janeiro de 2016, e mediante Resolução CONEMA nº 95, de 12 de maio de 2022, concede a presente Licença de Operação a:

CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 28.686.103/0001-76

Código: 31.23.55

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO TARQUINO, Nº410 – SALA 116

BAIRRO: CENTRO - NOVA IGUAÇU – RJ.

para operar as atividades de recebimento temporário, triagem e disposição em aterro de Resíduos de Construção Civil – Classe A - não perigosos. X-X-X-X-X

no seguinte local: Estrada de Adrianópolis, bairro Jardim Cachoeira em Nova Iguaçu – RJ.

Coordenadas: Lat. 22°40'29.97 "S Long. 43°28'33.13"O

Condições de Validade Gerais

1. Publicar comunicado de recebimento desta licença no jornal de grande circulação do Município de Nova Iguaçu, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópia da publicação a SEMAM, conforme determina Decreto Municipal nº 10.640, de 12 de janeiro de 2016;
2. Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
3. Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta licença é válida até 27 de fevereiro de 2029, observados os requisitos e condicionantes na mesma e no período que lhe deu origem, da qual é parte integrante e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 2022/280400 e seus anexos.

Nova Iguaçu, 27 de fevereiro de 2025.

Ricardo de Oliveira Pinheiro
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Mat.: 117688.365.6

Ricardo de O. Pinheiro
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

2º Ofício *Adilson Wagner Firmiano* **CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS** 088906
TABELÃO AF981563
Entrada dos Bandeirantes, 208 - Lapa C e D - Tequara - RJ - CEP 22.710-670 - TM.: (21) 3260-0185

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel que foi
apresentado
Rio de Janeiro, 19 de maio de 2025. Cont. por

R. Batista

ROBERTA CRISTINA DE ABREU MOTA BASTOS - ESCRIVENTE -
Emolumentos R\$ 3,58 T.J.+ Fundos R\$ 6,55 Tot. R\$ 10,13

EEYC44203-AME Consulte em <https://www4.tjrr.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Condições de Validade Específicas

4. Requerer a renovação desta Licença de Operação no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
5. Atender Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissões de ruídos;
6. Atender Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos de construção civil;
7. Atender à NOP-INEA 35 – Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR, aprovada pela Resolução Conema nº 79 de 07.03.2018 e publicada no D.O.R.J. de 13.03.2018;
8. Instalar marcos na área autorizada para aterro de resíduos Classe A;
9. Atender a NBR 15.112 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação, da ABNT;
10. Atender a NBR 15.113 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação, da ABNT;
11. Utilizar material de empréstimo somente de jazidas licenciadas pelo órgão ambiental estadual;
12. Manter responsável técnico pela obra com registro no Conselho Profissional de Classe e qualificado para desempenhar essa atividade;
13. Atender as normas municipais quanto ao tráfego de veículos pesados, durante as obras;
14. Implantar durante a realização das obras, dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização das obras, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
15. Adotar medidas de controle para evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;
16. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até seu recolhimento por empresa licenciada pelo órgão ambiental;
17. Atender à Resolução nº 303 do CONAMA, de 20.03.02, publicada no D.O.U. em 13.05.02, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
18. Será de responsabilidade da requerente qualquer dano ambiental que ocorra em razão da intervenção proposta;
19. Depositar somente resíduos de construção civil (RCC) não perigosos Classe A;
20. Não realizar o corte de qualquer indivíduo arbóreo sem autorização do órgão ambiental competente. O não atendimento acarretará na imediata suspensão desta autorização, bem como, sanção ao proprietário do imóvel;
21. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
22. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
23. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças;
24. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
25. Manter atualizados, junto a SEMAM, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
26. Submeter previamente a SEMAM, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
27. A SEMAM exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário. -X-X-X-

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei nº 3.129, de 10 de novembro de 2000 e no Decreto Municipal nº 10.640, de 12 de janeiro de 2016.

2º Ofício DE NOTAS	Adilson Wagner Firmino TABELÃO Estrada dos Bandeirantes, 700 - Lojas C e D - Tequara - RJ - CEP: 22710-670 - Tel.: (21) 3269-0100	CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS	088906
AUTENTICAÇÃO		AF001564	
Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel que foi apresentado			
Rio de Janeiro, 19 de maio de 2025. Nota por R\$ 16.112,00			
ROBERTA CRISTINA DE ABREU MOTA BASTOS - ESCRIVENTE -			
Emolumentos R\$ 6,58 TJ + Fundos R\$ 6,55. Total R\$ 13,13			
EEYC44204-ADO Consulte em https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultasole			

Ofício Adilson Wagner Firmão **CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS** 088906
TABELIÃO Entrada dos Bandeirantes, 209 - Lapa C e D - Taguara - RJ CEP: 22251-000 - Tel: (21) 3298-0105 AF981565

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fielmente foi apresentada por **Roberta A. B.**
Rio de Janeiro, 19 de maio de 2025. **Roberta A. B.**
Escriturante

ROBERTA CRISTINA DE ABREU MOTA BASTOS - ESCRIVENTE -
Emolumentos: R\$ 8,58 T.J. + Fundos: R\$ 6,55 Total: R\$ 15,13

EEYC44206-AWQ Consulte em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.686.103/0001-76 DUNS®: 90****42
Razão Social: CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA INFRAESTRUTURA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/08/2025
Receita Municipal	Validade:	19/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/03/2025 13:10

1 de 1

Ass: _____

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

**Número de Identificação do Registro
de Empresas (NIRE)**

332.1185609-3

CNPJ

28.686.103/0001-76

**Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo**

20/05/2013

**Data de inícios das
atividades**

20/05/2013

Endereço:

R DOUTOR OTAVIO TARQUINO, 00410, SALA:116;EDIF:VIA LIGHT;:METROPOLITAN, CENTRO,
Nova Iguaçu, RJ, 26.215-342

Capital Social:

R\$24.720.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E VINTE MIL
REAIS)

**Prazo de
Duração**

**Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte**

Capital Integralizado:

24.720.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E VINTE MIL
REAIS)

Indeterminado

NÃO

Último Arquivamento:

Outros Documentos de Interesse da Empresa / Empresário/Sem Eventos (Empresa)

Situação
Registro Ativo

Data**Número****Ato/eventos**

07/05/2025

00006957775

310/999

Status
Transformada

Objeto:

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO
DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE
IRRIGAÇÃO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OUTRAS OBRAS DE
ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO
PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM
CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA
BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- ◆ **4211101 Construção de Rodovias e Ferrovias**
- ◇ 2330305 Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção
- ◇ 4744099 Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
- ◇ 4744004 Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas
- ◇ 4663000 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças
- ◇ 4662100 Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças
- ◇ 7732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos
- ◇ 7711000 Locação de Automóveis sem Condutor
- ◇ 7112000 Serviços de Engenharia
- ◇ 4930201 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal
- ◇ 4923002 Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista
- ◇ 4399103 Obras de Alvenaria
- ◇ 4399101 Administração de Obras
- ◇ 4330499 Outras Obras de Acabamento da Construção
- ◇ 4322301 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
- ◇ 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica
- ◇ 4313400 Obras de Terraplenagem
- ◇ 4311801 Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
- ◇ 4299599 Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente
- ◇ 4222701 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
- ◇ 4213800 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- ◇ 4212000 Construção de Obras-de-arte Especiais

Sócios:

F.C.S. PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A.

CPF/CNPJ: 17.234.775/0001-24

Participação no capital: 24.720.000,00

Condição: Sócio

FERNANDO DA COSTA SOARES

CPF/CNPJ: 099.175.707-64

Participação no capital: 0,00

Condição: Administrador

FERNANDO DA COSTA SOARES

CPF/CNPJ: 099.175.707-64

Participação no capital: 0,00

Condição: Representante

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

- | | | |
|---------------------|--------------------------|--|
| NIRE: 329.0070436-1 | CNPJ: 28.686.103/0005-08 | ROD GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 3255, QUADRA 01 LOTE 04 SALA 26B, PADRE MATHIAS, Cariacica, ES, 29.157-100 |
| NIRE: 339.0150081-7 | CNPJ: 28.686.103/0002-57 | R JOSE MAIA DE OLIVEIRA, 832, CHAPERÓ, Itaguaí, RJ, 23.812-261 |
| NIRE: 339.0186844-0 | CNPJ: 28.686.103/0003-38 | R CESAR XARA, 01705, :RODOVIA RJ-114;:LOTES;:01, 02, 03, 04 E 05, QUISSAMA, Itaboraí, RJ, 24.804-415 |
| NIRE: 339.0192103-1 | CNPJ: 28.686.103/0004-19 | EST DOUTOR JOAQUIM NICOLAU, 0, :AREA A, PRACA DA PONTE, Miguel Pereira, RJ, 26.900-000 |

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: 1 Data: 05/10/2020 Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DÉCIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL

OFÍCIO Nº 1524/2020 DATADO DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO JUDICIAL: 0063893-33.2018.8.19.0000

PROTOCOLO JUCERJA: 00-2020/205374-1

TEOR:

"Comunico a V.Exª que foi deferido parcialmente o efeito suspensivo para obstar a alienação das ações (e não cotas) do executado MARCOS VINICIUS DE MATOS COSTA SILVA na sociedade CONSTRUTORA LYTORANEA INFRAESTRUTURA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 28.686.103/0001-76."

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nomes Anteriores:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:

CONSTRUTORA LYTORANEA INFRAESTRUTURA LTDA

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

25/02/2022 - 33211856093 - 002 -	03/05/2022 - 00004870201 - 002 -	08/06/2022 - 33901868440 - 002 -	25/05/2023 - 00005494864 - 223 -
26/05/2023 - 00005496603 - 310 -	11/09/2023 - 00005680043 - 002 -	11/09/2023 - 33901921031 - 002 -	05/10/2023 - 00005729818 - 310 -
05/10/2023 - 00005729825 - 223 -	07/11/2023 - 00005856269 - 002 -	07/11/2023 - 32900704361 - 002 -	08/05/2024 - 00006225738 - 223 -
10/05/2024 - 00006228627 - 310 -	26/07/2024 - 00006365154 - 223 -	29/07/2024 - 00006366394 - 310 -	05/05/2025 - 00006951377 - 223 -
07/05/2025 - 00006957775 - 310 -			

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx

Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital:

R\$ 0,00

Data da Notificação:

xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx

Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital:

0.00



2025/00496842-0

Local, data

Rio de Janeiro, 07 de Maio de 2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



2687422852

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3 1 NOME E SOBRENOME

FERNANDO DA COSTA SOARES

3 1ª HABILITAÇÃO

12/09/2009

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

18/07/1989, ITAGUAI, RJ

4a DATA EMISSÃO

07/11/2023

4b VALIDADE

05/11/2033

REC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

223984022 DIC RJ

4d CPF

099.175.707-64

5 1º REGISTRO

04751392931

6 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

FERNANDO DE CARVALHO SOARES

ASSINATURA DO PORTADOR

CRISTINA MARIA DA COSTA





9

10

11

12

NEC			
A			
AT			
B		05/11/2053	
B1			
C			
C1			

9

10

11

12

D			
D1			
DE			
CE			
ETB			
OE			
QTB			

12 OBSERVAÇÕES

CODCL

(PLACAS, R)

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO GERAL DE TRÂNSITO

1403410888

R327642683

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA047513929<312<<<<<<<<<<
8907183M3311053BRA<<<<<<<<<<4
FERNANDO<<DA<COSTA<SOARES<<<<

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1185609-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005856269	28.686.103/0001-76	Rua DOUTOR OTAVIO TARQUINO 00410	CENTRO	Nova Iguaçu	RJ
32900704361	28.686.103/0005-08	Rodovia GOVERNADOR MÁRIO COVAS 3255	PADRE MATHIAS	Cariacica	ES
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Luza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Deferido em 06/11/2023 e arquivado em 07/11/2023

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

91/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA

NIRE: 332.1185609-3 Protocolo: 2023/00855944-0 Data do protocolo: 03/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2023 SOB O NÚMERO 00005856269, 32900704361 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 54498A42A58BC036982FE10C74F733BC5A403E0D579A91C229BE2513870CDB89

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo
2023 / 00855944 - 0
03/11/2023 11:33:30
JUCERJA
Último arquivamento:
00005729825 - 05/10/2023
NIRE: 33.2.1185609-3
CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA
Boleto(s): 104549036
Hash: 279E6500-1D42-429E-9131-B510BC7AD45F

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1185609-3

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Normal

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Rio de Janeiro

Local

03/11/2023

Data

Requerente

Nome:	Nilton Campos Marinho Junior
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	0216874298
E-mail:	NILTON@GRUPOSENIOR.COM.BR
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	03/11/2023
Data da 1ª entrada:	



2023/00855944-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 28.686.103/0001-76

Nire 332.1185609-3

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

F.C.S PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.234.775/0001-24, situada à Rua Prefeitura Arthur Pires, nº 1120 – Centro – Mangaratiba/RJ – Cep 23.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Nire 33.3.0030526-2, representada pelo seu presidente, Sr. **FERNANDO DA COSTA SOARES**, nascido em 18/07/1989, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 22.398.402-2 expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 099.175.707-64, residente e domiciliado à Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1120, parte – Centro – Mangaratiba/RJ – Cep. 23.860-000. Titular da empresa, que gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA LYTORANEA INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Doutor Otávio Tarquino, nº 410, sala 116, Edifício Via Light Metropolitan, Centro, Nova Iguaçu/RJ, Cep 26.215-342, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.686.103/0001-76 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Nire 33201194641 em 13/06/1985 e os demais registros sob nº 00000307526 em 29/11/1985; 00001546598 em 24/08/2005; 00001609198 em 23/05/2006; 00001655875 em 27/11/2006; 00002473089 em 20/05/2013; 00002939285 em 16/08/2016; 33901500817 em 15/10/2018; 00003414362 em 30/10/2018; 33211300401 em 22/03/2021; 00004042339 em 31/03/2021; 00004071214 em 20/05/2021; 00004789074 em 25/02/2022; 00004870201 em 03/05/2022 Nire nº 332.1185609-3 em 25/02/2022; 33901868440 em 08/06/2022; 00005680043 em 11/09/2023, resolve na melhor forma de direito, alterar o contrato social e o faz mediante cláusula seguinte:

I – Abertura de Filial

É constituída uma filial, que será instalada na Rodovia Governador Mário Covas, 3255, Quadra 01 Lote 04, Sala 26B, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, Cep 29.157-100, com o mesmo ramo de exploração de atividades.

Face às alterações introduzidas no presente contrato, o único sócio, resolve consolidar o contrato social e consolidar as cláusulas e condições no presente Contrato Social passando a ter a seguinte e única redação:

CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 28.686.103/0001-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA

NIRE: 332.1185609-3 Protocolo: 2023/00855944-0 Data do protocolo: 03/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2023 SOB O NÚMERO 00005856269, 32900704361 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 54498A42A58BC036982FE10C74F733BC5A403E0D579A91C229BE2513870CDB89

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



I – Denominação Social

A Sociedade Limitada Unipessoal, adota o nome empresarial de “**CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA**”.

II – Sede Empresarial e Filiais

Esta Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede instalada à Rua Doutor Otávio Tarquino, nº 410, sala 116; Edifício Via Light Metropolitan, Centro, Nova Iguaçu/RJ, Cep: 23.812-261, possui filiais com o mesmo ramo de exploração e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual. As filiais estão localizadas à:

Filial 01 - Rua Jose Maia de Oliveira, SN, Area 04, Chaperó, Itaguaí/RJ, Cep 23.812-261;

Filial 02 - Rua Cesar Xará, nº 1.705, Rodovia RJ 114, Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 – Quissamã, Itaboraí/RJ, CEP 24.804-415;

Filial 03 - Estrada Doutor Joaquim Nicolau, 0; Area A – Bairro Praça da Ponte – Miguel Pereira/RJ – Cep. 26.900-000.

Filial 04 - Rodovia Governador Mário Covas, 3255, Quadra 01 Lote 04, Sala 26B, Bairro Padre Mathias – Cariacica/ES – Cep 29.157-100.

III – Objeto Social

A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividades conforme codificação:

23.30-3-05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

- a preparação de massa de concreto e argamassa para construção

42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias

- a construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos
- a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.)
- a construção e recuperação de pistas de aeroportos

42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais

- a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc.
- a construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos)

42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

- a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos
- a construção de praças e calçadas para pedestres
- os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

- a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água
- a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores
- a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE)
- a construção de estações de bombeamento de esgoto
- a construção de galerias pluviais

CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 28.686.103/0001-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA

NIRE: 332.1185609-3 Protocolo: 2023/00855944-0 Data do protocolo: 03/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2023 SOB O NÚMERO 00005856269, 32900704361 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 54498A42A58BC036982FE10C74F733BC5A403E0D579A91C229BE2513870CDB89

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



42.99-5-99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

- a construção de estruturas com tirantes
- as obras de contenção
- a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo

43.11-8-01 Demolição de edifícios e outras estruturas

- o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão)

43.13-4-00 Obras de terraplenagem

- o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra
- a execução de escavações diversas para construção civil
- os derrocamentos (desmonte de rochas)
- o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos

43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial

43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor

43.30-4-99 Outras obras de acabamento da construção

- os serviços de chapisco, emboço e reboco
- a instalação de toldos e persianas
- a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante
- a colocação de vidros, cristais e espelhos
- outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente

43.99-1-01 Administração de obras

- as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração
- as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra

43.99-1-03 Obras de alvenaria

- as obras de alvenaria

4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

- o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para terraplenagem
- o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para mineração
- o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para construção civil - betoneiras, niveladoras, raspadoras de piso, etc.
- o comércio atacadista de componentes não eletrônicas para máquinas e equipamentos de terraplenagem, mineração e construção
- o comércio atacadista de tratores, exceto agrícolas

4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

- o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria, exceto para mineração e construção
- o comércio atacadista de máquinas operatrizes e máquinas ferramentas (tornos, frisas, maçaricos, etc.)
- o comércio atacadista de componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso industrial, exceto para mineração e construção

4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

- o comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

- o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização

CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 28.686.103/0001-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA

NIRE: 332.1185609-3 Protocolo: 2023/00855944-0 Data do protocolo: 03/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2023 SOB O NÚMERO 00005856269, 32900704361 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 54498A42A58BC036982FE10C74F733BC5A403E0D579A91C229BE2513870CDB89

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



49.23-0-02. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- a locação de automóveis com motorista ou condutor

49.30-2-01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- o transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos e mudanças, dentro do município

77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
- a locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista

71.12-0-00 Serviços de engenharia
- os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas:
- engenharia civil, hidráulica e de tráfego
- engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, etc.
- engenharia ambiental, engenharia acústica, etc.
- a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares
- a supervisão de contratos de execução de obras
- a supervisão e gerenciamento de projetos
- a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia
- a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais

77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares

IV – Do Prazo e Início das Atividades
A empresa iniciou suas atividades em 13/06/1985 e seu prazo é indeterminado.

V – Capital Social e sua Integralização
O capital social é de 24.720.000,00 (vinte e quatro milhões e setecentos e vinte mil reais) representados por 24.720.000 (vinte e quatro milhões e setecentos e vinte mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, formado por R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em moeda corrente do país e R\$ 18.720.000,00 (dezoito milhões e setecentos e vinte mil reais) em bem imóvel.

a) Imóvel localizado à Rua Presidente Castelo Branco, SN, denominado “Sitio Lua de Mel”, no bairro Chaperó / Águas Lindas, Itaguaí – RJ, cuja medida total é de 179.098,88 m², devidamente especificada e detalhada na Escritura Pública de Compra e Venda Livro nº 295 – FLS. Nº 040/041, ato nº 28 em 04/04/2022, matrícula 55899 Ficha 1, aberta perante o cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da comarca de Itaguaí – RJ, com inscrição de imóvel rural sob nº de NIRF 7.970.394-1.

Titular	%	Quotas	Valor
F.C.S PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S. A	100	24.720.000	R\$ 24.720.000,00
Total	100	24.700.000	R\$24.720.000,00

VI – Responsabilidade do Titular
A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

VII – Administração

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao **Sr. FERNANDO DA COSTA SOARES**, presidente da **F.C.S PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo único – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

VIII – Retiradas Pró-Labore

O titular terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cuja quantia será fixada mensais. Essa retirada será lançada na conta de despesas operacionais.

IX– Responsabilidade do Ativo e Passivo

O titular remanescente assume a responsabilidade por todo Ativo e Passivo.

X – Exercício Social

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

XI – Balanço Patrimonial Dos Lucros E Perdas

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

XII – Falecimento, Ausência e Incapacidade dos Sócios

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XIII – Resolução da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

XIV – Desimpedimentos

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os contratantes se obrigam por si, herdeiros e sucessores a cumprirem fiel e integralmente o presente contrato em todas as suas cláusulas e disposições.
- b) Fica eleito o Foro da cidade de Nova Iguaçu - RJ, com renúncia expressa a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.
- c) E, por estar assim justo e contratado, assina o presente em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Nova Iguaçu - RJ, 31 de outubro de 2023

F.C.S PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A
FERNANDO DA COSTA SOARES



CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 28.686.103/0001-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA

NIRE: 332.1185609-3 Protocolo: 2023/00855944-0 Data do protocolo: 03/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2023 SOB O NÚMERO 00005856269, 32900704361 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 54498A42A58BC036982FE10C74F733BC5A403E0D579A91C229BE2513870CDB89

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA, NIRE 33.2.1185609-3, PROTOCOLO 2023/00855944-0, ARQUIVADO EM 07/11/2023, SOB O NÚMERO (S) 32900704361 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
099.175.707-64	FERNANDO DA COSTA SOARES
052.119.757-07	NILTON CAMPOS MARINHO JUNIOR

07 de novembro de 2023.



Gabriel Oliveira de Souza Voi

Secretário Geral

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE

F.C.S PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A
CNPJ N.º 17.234.775/0001-24
NIRE n.º 33.3.0030526-2

EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DENOMINADA

F.C.S. PART. E INVEST. LTDA

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2023, às onze horas, na sede da sociedade, na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1.120 – Centro – CEP. 23.860-000, situada no município de Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária o acionista de **F.C.S PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.234.775/0001-24 e ato constitutivo arquivado sob NIRE nº 33.30030526-2 em 29/11/2012, nos termos a seguir: **PRESENÇA:** **FERNANDO DA COSTA SOARES**, único acionista representante da totalidade do capital social e das ações com direito a voto, **COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Fernando da Costa Soares**, Presidente, e **Marco Aurelio da Costa Abade Junior**, Secretário, conforme acordados entre as partes. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. **ORDEM DO DIA:** Transformação do tipo jurídico da Sociedade, conversão da totalidade das ações da Sociedade em quotas sociais, aumento de Capital e aprovação do Contrato Social da Sociedade: **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** (1) Pelo aumento do capital social em mais R\$990.000,00(novecentos e noventa mil reais), com a emissão de 990.000(novecentos e noventa mil) novas ações, ao preço unitário de R\$1,00(um real), todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, que foram em sua totalidade subscritas e integralizadas neste ato. Com este aumento o capital social passa de R\$10.000,00(dez mil reais) para R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000(hum milhão) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. Foi decidido por unanimidade, alterar o tipo jurídico da Sociedade, transformando-a, neste ato, de pleno direito, de Sociedade Anônima (Lei nº 6.404 de 15/12/1976), em Sociedade **LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a ser regida exclusivamente pela Lei nº 13.874 de 20/09/2019, e adotando a denominação de **F.C.S PART. E INVEST. LTDA**. Em decorrência das alterações acima operadas, o sócio quotista decidiu consolidar o Contrato Social que rege a Sociedade Limitada, que passa a ter a redação constante no Anexo I, que desta ata faz parte integrante e indissociável. Nada mais havendo para ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e a assembleia foi encerrada. Mangaratiba, 05 de outubro de 2023. Assinam a presente Ata: **Fernando da Costa Soares**, como Presidente, e **Marco Aurelio da Costa Abade Junior**, como Secretário. **Acionista presente: Fernando da Costa Soares**

Acionista:

FERNANDO DA COSTA SOARES
CPF Nº 099.175.707-84

Mesa:

Fernando da Costa Soares
Presidente da Assembleia

Marco Aurelio da Costa Abade Junior
Secretário da Assembleia

Anexo I da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, às onze horas, na sede da Sociedade F.C.S PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A, MF/CNPJ Nº 17.234.775/0001-24 E NIRE Nº 33.3.0030761-3.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA POR TRANSFORMAÇÃO DE S.A

F.C.S PART. E INVEST. LTDA

FERNANDO DA COSTA SOARES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04751392931, expedida pelo DETRAN/RJ, e, inscrito no CPF/MF sob nº 099.175.707-64, residente e domiciliado na Rua Prefeito Artur Pires nº 1.120 – Centro - Mangaratiba - RJ, CEP 23.860-000, titular da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL F.C.S PART. E INVEST. LTDA** com sede na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1.120 - Centro – Mangaratiba – RJ. CEP. 23.860-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.775/0001-24, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de S/A em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, constitui a respectiva Sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 01ª

DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **F.C.S PART. E INVEST. LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1.120 - Centro – Mangaratiba – RJ, CEP. 23.860-000.

Cláusula 02ª

CAPITAL SOCIAL

1 - Aumento de Capital Social e sua Integralização

O capital social de R\$10.000,00(dez mil reais), devidamente integralizado, fica aumentado para R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), integralizando-se o valor de R\$990.000,00(novecentos e noventa mil reais) em moeda corrente do País, representados por 1.000.000 (hum milhão de quotas) no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato pelo sócio:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
Fernando da Costa Soares	1.000.000	R\$1.000.000,00

Cláusula 03ª

OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como objetivo social a participação em outras sociedades e administração de bens próprios.

Cláusula 04ª

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula 05ª

DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 06ª

RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondem, no entanto, pela integralização do capital social.

Cláusula 07ª

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade Limitada UNIPessoal caberá ao Sr, FERNANDO DA COSTA SOARES com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 08ª

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

Cláusula 09ª

ABRIR E FECHAR FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula 10ª

RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cuja quantia será fixada mensalmente. Essa retirada será lançada na conta de despesas operacionais.

Cláusula 11ª

FALECIMENTO, AUSÊNCIA E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª

DESEMPEDIMENTOS

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado e nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª

DISPOSIÇÕES FINAIS

A) Fica eleito o foro da cidade Mangaratiba – RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

B) E, por estar assim justo e contratado, assina o presente em 01(uma) via de igual forma e teor.

Mangaratiba, 05 de Outubro de 2023

**F.C.S PART. E INVEST. LTDA
FERNANDO DA COSTA SOARES**



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FCS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA, NIRE 33.3.0030526-2, PROTOCOLO 2023/00866103-2, ARQUIVADO EM 14/11/2023, SOB O NÚMERO (S) 33212947734 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
256.342.837-87	JOSE PICANCO DE MIRANDA
099.175.707-64	FERNANDO DA COSTA SOARES

14 de novembro de 2023.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FCS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA

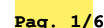
Nome Novo: FCS PART. E INVEST. LTDA

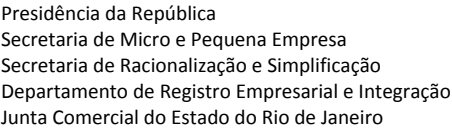
NIRE: 33.3.0030526-2 Protocolo: 2023/00866103-2 Data do protocolo: 09/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/11/2023 SOB O NÚMERO 33212947734, 00005869642 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 95C69AE0B84FD963B2AF2648F035BD7EF948051FD7B8D0E11AF264C2D0C288FD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





33.3.0030526-2

Sociedade anônima

Normal

00-2021/303488-3

14/10/2021 09:41:59

JUCERJA

Último arquivamento:

00002615694 - 15/04/2014

NIRE: 33.3.0030526-2

FCS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA

Boleto(s): 103830719

Hash: CA996AA1-1827-407D-90A3-8857833880E4

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	615,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FCS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

006

[illegible]

Requerente

Rio de Janeiro

Local

14/10/2021

Data

Nome:	Jose Picanco de Miranda
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126884833
E-mail:	j-picanao-miranda@bol.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	14/10/2021
Data da 1ª entrada:	



00-2021/303488-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FCS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA

NIRE: 333.0030526-2 Protocolo: 00-2021/303488-3 Data do protocolo: 14/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/10/2021 SOB O NÚMERO 00004542685 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B9132C9A45D339D2E84AD842BD134009B53D901ECCA461561EF29934C71B7065

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/6

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2021, às onze horas, na sede da sociedade, na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1120 – Centro – Município de Mangaratiba – RJ. CEP. 23.860-000, se fez realizar a reunião dos acionistas de **F.C.S. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.234.775/0001-24 e ato constitutivo arquivado sob NIRE nº 33.3.0030526-2 em 29/11/2012 na JUCERJA, representando a totalidade do capital social e das ações com direito a voto, conforme assinatura no Livro de Presenças próprio e Lista em anexo, que desta ata faz parte integrante e indissociável. A convocação foi dispensada diante da presença de todos os acionistas. Foram eleitos para presidir e secretariar os trabalhos o Sr. **FERNANDO DA COSTA SOARES** e o Sr. **MARCO AURELIO DA COSTA ABADE JUNIOR**, respectivamente. **ORDEM DO DIA:** Deliberar pela reeleição da atual Diretoria: **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** (1) aprovada a reeleição para um novo mandato de 03 (três) anos dos Srs. **FERNANDO DA COSTA SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1.120 – Centro – Mangaratiba – RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 099.175.707-64 e portador da Carteira de Identidade nº 22.398.402-2/DIC/RJ, para o cargo de Diretor Presidente, e, **MARCO AURELIO DA COSTA ABADE JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, nascido em 19/12/1995, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 887 – Centro – Mangaratiba – RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 155.778.157-54 e portador da Carteira de Identidade nº 22.383.923-4/DETRAN/RJ, para o cargo de Diretor. Os Diretores reeleitos compareceram nesta Assembleia para tomar posse dos seus cargos, declarando expressamente que não estão inclusos em crimes que os impeçam de comerciar ou ser parte, como sócios ou administradores, em sociedades mercantis, conforme no § 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406 de 2002, e não estão impedidos por lei especial, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra relações no consumo, a fé pública ou a propriedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mangaratiba, 29 de setembro de 2021. Assinam a presente Ata: **Fernando da Costa Soares**, como Presidente, e **Marco Aurelio da Costa Abade Junior**, como Secretário.

Acionista:


Fernando da Costa Soares
CPF. nº 099.175.707-64

CARTÓRIO 3º OFÍCIO


José Gomes Filho
Advogado
OAB/RJ: 020.555
CPF: 080.013.237-20

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Mesa:


Fernando da Costa Soares
Presidente da Assembleia

CARTÓRIO 3º OFÍCIO


Marco Aurelio da Costa Abade Junior
Secretário da Assembleia

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093090AA335259
Rua General Bocalúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
FERNANDO DA COSTA SOARES.

Itaguaí - RJ, 04/10/2021. - Valor: R\$ 578

Em Test. _____ da verdade. Conf. por _____

ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCRIVENTE

Consulte a validade do selo em:

Selo: EDXY56100 NOI

<https://www3.tjrj.js/sitepublico>

Rosângela de Lima Siqueira
Escritor
04/10/2021



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093090AA335260
Rua General Bocalúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
FERNANDO DA COSTA SOARES.

Itaguaí - RJ, 04/10/2021. - Valor: R(\$) 8 740

Em Test. _____ da verdade. Conf. por _____

ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCRIVENTE

Consulte a validade do selo em:

Selo: EDXY56101 POY

<https://www3.tjrj.js/sitepublico>

Rosângela de Lima Siqueira
Escritor
04/10/2021



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093090AA335262
Rua General Bocalúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE JUNIOR.

Itaguaí - RJ, 04/10/2021. - Valor: R\$ 54

Em Test. _____ da verdade. Conf. por _____

ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCRIVENTE

Consulte a validade do selo em:

Selo: EDXY56103 CMW

<https://www3.tjrj.js/sitepublico>

Rosângela de Lima Siqueira
Escritor
04/10/2021



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FCS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA

NIRE: 333.0030526-2 Protocolo: 00-2021/303488-3 Data do protocolo: 14/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/10/2021 SOB O NÚMERO 00004542685 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B9132C9A45D339D2E84AD842BD134009B53D901ECCA461561EF29934C71B7065

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

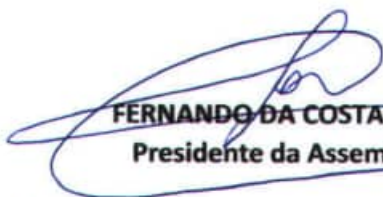


F.C.S. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A
CNPJ Nº 17.234.775/0001-24
NIRE Nº 33.3.0030526-2

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTA NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 11 HORAS

ACIONISTA	Nº AÇÕES - ON	%
Fernando da Costa Soares	5.000	100
Total	5.000	100

Mangaratiba - RJ, 29 de setembro de 2021


FERNANDO DA COSTA SOARES
Presidente da Assembléia


MARCO AURELIO DA COSTA ABADE JUNIOR
Secretário da Assembléia

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093990AA339261
Rua General Bocalúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
FERNANDO DA COSTA SOARES.

Itaguaí - RJ, 04/10/2021. - Valor: R\$ 38,54
Em Test. da verdade. Conf. por: ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCRIVENTE DE ITAGUAÍ

Consulte a validade do selo em:
Selo: EDXY56102 NAS

<https://www3.tjrj.js/sitepublico>




José Goes Filho
Advogado
OAB/RJ: 020.555
CPF: 093.013.237-20

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093990AA339261
Rua General Bocalúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE JUNIOR

Itaguaí - RJ, 04/10/2021. - Valor: R\$ 38,54
Em Test. da verdade. Conf. por: ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCRIVENTE

Consulte a validade do selo em:
Selo: EDXY56104 BVA

<https://www3.tjrj.js/sitepublico>





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FCS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA, NIRE 33.3.0030526-2, PROTOCOLO 00-2021/303488-3, ARQUIVADO EM 18/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004542685, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
099.175.707-64	FERNANDO DA COSTA SOARES
256.342.837-87	JOSE PICANCO DE MIRANDA

18 de outubro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral



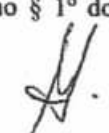
3
4

F.C.S. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

Aos 29(vinte e nove) de outubro de 2012(dois mil e doze), às 14(quatorze) horas, na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1120, Centro, Mangaratiba - RJ, CEP 23860-000, reuniram-se os acionistas fundadores da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. Foram escolhidos para presidir e secretariar os trabalhos Cristina Maria da Costa e Sandra Pistor, advogada inscrita na OAB/RJ sob nº 166.334, respectivamente. Constituída a mesa, declarou o Presidente que a assembleia tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima para exercer as atividades de participação em outras sociedades e administração de bens próprios. O Presidente efetuou a leitura do recibo do depósito de que trata o artigo 80, III, da Lei das Sociedades Anônimas, e explanou os motivos que determinam a constituição da sociedade. O projeto de Estatuto foi discutido e votado, sendo aprovado por unanimidade. Verificando que foram observadas as formalidades legais e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, o Presidente declarou constituída a sociedade F.C.S. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. O capital da sociedade constituída é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal, emitidas pelo preço de R\$1,00 (um real) por ação, totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais), e, todas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional. A subscrição e a integralização estão especificadas no Boletim de Subscrição e Integralização de Ações (Anexo I), que desta ata faz parte integrante e indissociável. Ato contínuo, foram eleitos para a Diretoria da sociedade anônima, com mandato pelo prazo de 3 (três) anos, sendo permitida a sua reeleição, Fernando da Costa Soares, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 18/07/1989, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1120, Centro, Mangaratiba - RJ, CEP 23860-000, inscrito no CPF sob nº 099.175.707-64 e portador da Carteira de Identidade nº 22.398.402-2/DIC-RJ, para o cargo de Diretor Presidente, e, Cristina Maria da Costa, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Prefeito Arthur Pires, 1120, Mangaratiba - RJ, CEP 23860-000, inscrita no CPF/MF sob nº 795.573.257-04 e portadora da Carteira de Identidade nº 05.585.200-8/SESP/DETRAN-RJ, para o cargo de Diretora. Foi estabelecida a remuneração anual e global da diretoria, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), cabendo a referida Diretoria realizar a distribuição individual da remuneração determinada. Os Diretores eleitos compareceram nesta Assembleia para tomar posse dos seus cargos, declarando expressamente que não estão incurso em crimes que os impeçam de comerciar ou ter parte, como sócios, em sociedades mercantis, conforme o disposto no § 1º do art. 1011 da Lei nº 10406/2002, e nem

2270801

4
f

impedidos por lei especial nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão; ou contra as relações no consumo, a fé pública ou a propriedade. O Estatuto Social destinado a reger a Sociedade, já aprovado pela Assembléia, está no Anexo II, que desta ata também faz parte integrante e indissociável. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Assembléia agradeceu o comparecimento de todos e declarou encerrados os trabalhos, sendo então lavrada a presente ata, em três vias de igual teor e forma, que lida e aceita pelos presentes vai por todos assinada. Mangaratiba-RJ, 29 de outubro de 2012.

Mesa:

CARTÃO JUBIAI

X Cristina Maria da Costa
Presidente da Assembléia

1º OFÍCIO
Sandra Pistor
Secretária da Assembléia

Diretores eleitos e empossados:

CARTÃO JUBIAI

Fernando da Costa Soares
Diretor Presidente

CARTÃO JUBIAI

X Cristina Maria da Costa
Diretora

Advogada:

1º OFÍCIO
Mary Santos de Melo
OAB/RJ-143.540

1º Ofício de Justiça - R. Arcebispo Santos, 190 - Centro - Angra dos Reis
Oswaldo Ciuffo Cicarino - Titular - Tel.: (24) 3367-1466
Reconheço por Semelhança, as firmas de: SANDRA PISTOR
e MARY SANTOS DE MELO.

Angra dos Reis/RJ, 21/11/2012. Out. por:
Em test. da verdade.

Decio Ferreira Junior

1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis
Decio Ferreira Junior
Escrevente



SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FORTA
POR SEMELHANÇA
MEM 1 ATO
SLB94537
GTC 1 ATO
SLB94538

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: FCS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS
Protocolo: 71-2012/403273-7 - 27/11/2012
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 29/11/2012 E O REGISTRO SOB CNIRE E
DATA ABAIXO
33.3.0030526-2
DATA: 29/11/2012
Valéria Serra
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA F.C.S. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2012.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE AÇÕES
DE EMISSÃO DE F.C.S. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

1. **ACIONISTA:** FERNANDO DA COSTA SOARES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 18/07/1989, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1120, Centro, Mangaratiba - RJ, CEP 23860-000, inscrito no CPF sob nº 099.175.707-64 e portador da Carteira de Identidade nº 22.398.402-2/DIC-RJ.
 - 1.1. Quantidade de Ações Subscritas: 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, e, 4.900 (quatro mil e novecentas) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal
 - 1.2. Valor Total das Ações Subscritas: R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
 - 1.3. Quantidade de Ações Integralizadas: 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, e, 4.900 (quatro mil e novecentas) ações preferenciais nominativas
 - 1.4. Valor Total da Integralização: R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
 - 1.5. Forma de Integralização: moeda corrente nacional
2. **ACIONISTA:** CRISTINA MARIA DA COSTA, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Prefeito Arthur Pires, 1120, Mangaratiba - RJ, CEP 23860-000, inscrita no CPF/MF sob nº 795.573.257-04 e portadora da Carteira de Identidade nº 05.585.200-8/DIC-RJ.
 - 2.1. Quantidade de Ações Subscritas: 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal
 - 2.2. Valor Total das Ações Subscritas: R\$100,00 (cem reais)
 - 2.3. Quantidade de Ações Integralizadas: 100 (cem) ações preferenciais nominativas
 - 2.4. Valor Total da Integralização: R\$100,00 (cem reais)
 - 2.5. Forma de Integralização: moeda corrente nacional

Mangaratiba-RJ, 29 de outubro de 2012.

Acionistas:

Fernando da Costa Soares

Cristina Maria da Costa

Mesa:

Cristina Maria da Costa
Presidente da Assembleia

Sandra Pistor
Secretária da Assembleia

1º Ofício de Justiça - R. Arcebispo Santos, 100 - Centro - Angra dos Reis
Oswaldo Cruz - Cidreira - Titular - Tel.: 24.567-1466
Reconheço por Semelhança, a firma de: Sandra Pistor
Angra dos Reis, RJ, 29/10/2012. Conf. por: Neclio Ferreira Junior
da veracidade.



7
f

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA F.C.S. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2012.

F.C.S. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

1. F.C.S. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.
2. A sociedade tem sede e foro na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1120, Centro, Mangaratiba - RJ, CEP 23860-000.
3. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

4. A sociedade terá como objetivo social a participação em outras sociedades e a administração de bens próprios.

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal.
6. As ações são indivisíveis em relação à sociedade que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação.
7. A sociedade poderá emitir certificados ou títulos múltiplos de ações, que serão assinados por todos os Diretores em conjunto.
8. As ações preferenciais não darão direito a voto aos seus titulares, mas gozarão das seguintes vantagens:
 - a. prioridade sobre as demais ações, no recebimento de um dividendo mínimo não cumulativo de 25% ao ano sobre o lucro líquido do exercício;
 - b. Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de asseguradas a estas uma participação igual ao mínimo de 25% ao ano sobre o lucro líquido do exercício;
 - c. Prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade, sem prêmio.
9. Cada ação ordinária corresponderá ao direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.
10. A sociedade não poderá negociar com as próprias ações. Nessa proibição não se compreendem:
 - a. as operações de resgate, reembolso ou amortização previstas em lei;
 - b. a aquisição para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social, ou por doação;
 - c. a alienação das ações adquiridas nos termos da alínea "b" e mantidas em tesouraria.

- 8
f
11. A sociedade não poderá receber em garantia as suas próprias ações, salvo para assegurar a gestão dos seus administradores.
 12. As ações adquiridas nos termos da alínea "b", enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a dividendo nem a voto.
 13. No caso da alínea "a" as ações adquiridas serão retiradas definitivamente de circulação.

14. Mediante proposta da Diretoria, a Assembléia Geral dos Acionistas estabelecerá as condições de resgate integral ou parcial de qualquer uma das classes de ações da sociedade, inclusive através de redução do capital da sociedade, podendo o pagamento do preço do resgate ser efetuado em dinheiro ou em bens.

15. Mediante proposta da Diretoria da sociedade, a Assembléia Geral dos Acionistas poderá aprovar a emissão de quaisquer valores mobiliários.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

16. A sociedade será administrada, nos termos desse Estatuto, por uma Diretoria composta por 02(dois) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, com as seguintes denominações: Diretor Presidente e Diretor, este sem denominação específica.

17. Compete ao Diretor Presidente individualmente a representação e a realização de todos os atos no interesse da sociedade, com respeito à lei e a este Estatuto Social. Compete ao Diretor sem denominação específica a representação da sociedade sempre em conjunto com o Diretor Presidente.

18. Para a constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada pelo Diretor Presidente. O mandato deverá especificar os atos ou operações que os procuradores poderão praticar e a duração do mandato. O mandato judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado e os demais poderão ser outorgados por no máximo 2(dois) anos.

19. A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral de modo global, cabendo à própria Diretoria deliberar sobre a distribuição da verba entre seus membros.

20. A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros.

21. Havendo dissenso entre os Diretores sobre questão fundamental para o desenvolvimento da empresa, a questão será submetida à Assembléia de Acionistas.

CAPÍTULO V ASSEMBLÉIA GERAL

22. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando necessário, guardados os preceitos de Lei quanto às respectivas convocações.



Handwritten signatures and stamps, including a large circular stamp with a signature across it.

23. A Assembléia Geral será instalada por um dos membros da Diretoria ou quem o substituir e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos dentre os presentes.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

24. O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, somente será instalado na forma do art. 161, da Lei n. 6.404/76. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e, suplentes em igual número, podendo ser Acionistas ou não, residentes no País.
25. Os poderes e atribuições do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão aqueles previstos em lei.
26. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

27. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo, de acordo com as prescrições legais.
28. A Diretoria poderá elaborar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, com base nos resultados apurados, distribuir dividendos intermediários, "ad referendum" da Assembléia Geral.
29. Do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. A sociedade poderá deixar de destinar parcela de lucro a essa reserva, nas hipóteses previstas na lei.
30. Cabe à Assembléia de Sócios deliberar sobre a destinação do resultado em cada exercício.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO

31. A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. A Assembléia Geral que deliberará a liquidação ordinária estabelecerá suas condições e elegerá o liquidante e um Conselho Fiscal Permanente.
32. A sociedade poderá, a qualquer tempo, transformar o seu tipo jurídico, por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, com a presença de no mínimo 2/3 dos acionistas, ratificada ou previamente aprovada por Assembléia Especial dos titulares de ações preferenciais.
33. Por ocasião da liquidação da sociedade, o liquidante será indicado pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IX PUBLICAÇÕES

34. A Companhia efetuará as publicações ordenadas pela Lei no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal ABC Diário.

2276801

CAPÍTULO X
FORO DE ELEIÇÃO

35. Os acionistas se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação qualquer controvérsia oriunda da execução e da interpretação deste Estatuto Social. Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, as dúvidas oriundas do cumprimento deste Estatuto deverão ser dirimidas no foro da sede da Companhia.

Cristina
Cabral → *X* *Presidência Maria da Costa*
Cristina Maria da Costa
Presidente da Assembleia

1º OFÍCIO → *Sandra Pistor*
Sandra Pistor
Secretária da Assembleia

Ofício Unico do Município de Mangaratiba
Rua Cel. Moreira da Silva, 155, Centro
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CRISTINA MARIA DA COSTA.

Mangaratiba RJ, 09/11/2012, Conf. por:

Andréa Cabral Dusi
Andréa Cabral Dusi
ESC. SUBSTITUTA
Serventia: 4,33
Taxas : 1,28
Total : 5,61

Andréa Cabral Dusi
Escritor Substituto
Cód. 84/10148



1º Ofício de Justiça - R. Arcebispo Santos, 190-Centro-Angra dos Reis
Oswaldo Ciuffo Chiarino - Titular - Tel.: (24) 3367-1466
Reconheço por SEMELHANÇA, a firma de: SANDRA PISTOR.

Angra dos Reis/RJ, 21/11/2012, Conf. por:
Em test da verdade.

Décio Ferreira Júnior

Valor... R\$
Tb7 It3: 0,36
Tb1 It1: 0,54
Tb1 It9: 3,41
L. 3217: 0,84
L. 4664: 0,21
L. 0111: 0,21
Total... 5,61



1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis
Décio Ferreira Júnior
Escritor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: FCS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA
Nire: 33.3.0030526-2
Protocolo: 71-2012/403273-7 - 27/11/2012
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 33.3.0030526-2 DE 29/11/2012 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.

Valéria L. M. Sáez
Secretária Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.234.775/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FCS PART. E INVEST. LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PREFEITO ARTHUR PIRES	NÚMERO 1120	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 23.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGARATIBA	UF RJ
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3219-4303
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 09:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
17.234.775/0001-24

NOME EMPRESARIAL:
FCS PART. E INVEST. LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FERNANDO DA COSTA SOARES

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/05/2025** às **09:42** (data e hora de Brasília).



BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



2687422852

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3

1

1

NOME E SOBRENOME

FERNANDO DA COSTA SOARES

3

DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

18/07/1989, ITAGUAÍ, RJ

4

4

DATA EMISSÃO

07/11/2023

5

5

VALIDADE

05/11/2033

6

6

REC.

D

4

4

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

223984022 DIC RJ

7

7

CPF

099.175.707-64

8

8

1º REGISTRO

04751392931

9

9

CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

FERNANDO DE CARVALHO SOARES



7 ASSINATURA DO PORTADOR

CRISTINA MARIA DA COSTA

9

10

11

12

NEC			
A			
AT			
B		05/11/2053	
B1			
C			
C1			

9

10

11

12

D			
D1			
DE			
CE			
ETB			
OE			
OTB			

12 OBSERVAÇÕES

CODCL

(PLACAS, R)

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO GERAL DE TRÂNSITO

1403410888

R327642683

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA047513929<312<<<<<<<<<<
8907183M3311053BRA<<<<<<<<<<4
FERNANDO<<DA<COSTA<SOARES<<<<